



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.909, de 13 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.959.547,30 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

|                                                                                             |                                                                                                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                                                                                                        | R\$1.000.000,00 |
| 1.600.3130                                                                                  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar Comissão | 1.000.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                                                                                                        | R\$1.088.307,03 |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 1.088.307,03    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |                                                                                                        | R\$113.197,51   |
| 1.500.1002                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 113.197,51      |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                          |                                                                                                        |                 |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                          |                                                                                                        |                 |
| 16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS                              |                                                                                                        | R\$93.973,99    |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 93.973,99       |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB                                                       |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.367.6.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                                                                                        | R\$7.500,00     |
| 1.540.1070                                                                                  | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | 7.500,00        |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                         |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB                                                       |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |                                                                                                        | R\$26.000,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.909/2025 pág. 02

|                                                         |                                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1.540.1070                                              | Transferências do FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos                                         | 26.000,00     |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES     |                                                                                                             |               |
| 06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB                   |                                                                                                             |               |
| 06.008.12.361.6.2034-3.1.91.13.00.00.00.00              | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      | R\$120.000,00 |
| 1.540.1070                                              | Transferências do FUNDEB - Impostos e<br>Transferências de Impostos                                         | 120.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                                                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |                                                                                                             |               |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00             | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                      | R\$269.805,52 |
| 1.500.1002                                              | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                         | 269.805,52    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                                                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |                                                                                                             |               |
| 05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00             | - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       | R\$206.442,04 |
| 1.600.0000                                              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS<br>provenientes do Governo Federal - Bloco de<br>Manutenção | 206.442,04    |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO      |                                                                                                             |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO      |                                                                                                             |               |
| 16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00               | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                                                         | R\$7.901,21   |
| 1.500.0000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                         | 7.901,21      |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES     |                                                                                                             |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES     |                                                                                                             |               |
| 06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00              | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                                                         | R\$4.600,00   |
| 1.500.0000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                         | 4.600,00      |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO      |                                                                                                             |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO      |                                                                                                             |               |
| 16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00               | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA                                                         | R\$18.820,00  |
| 1.500.0000                                              | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                         | 18.820,00     |
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA           |                                                                                                             |               |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA |                                                                                                             |               |
| 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.93.00.00.00.00               | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                               | R\$3.000,00   |
| 1.802.0000                                              | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de<br>Administração                                                      | 3.000,00      |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação e por anulação parcial/total de dotações orçamentárias, também especificadas:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.000.000,00

1.600.3130

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  
prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar  
Comissão

1.000.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.909/2025 pág. 03

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

|                                             |                                       |             |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                | R\$7.500,00 |
| 1.540.1070                                  | Transferências do FUNDEB - Impostos e | 7.500,00    |
|                                             | Transferências de Impostos            |             |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

|                                             |                                       |              |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                | R\$26.000,00 |
| 1.540.1070                                  | Transferências do FUNDEB - Impostos e | 26.000,00    |
|                                             | Transferências de Impostos            |              |

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

|                                             |                                       |               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                | R\$120.000,00 |
| 1.540.1070                                  | Transferências do FUNDEB - Impostos e | 120.000,00    |
|                                             | Transferências de Impostos            |               |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                             |                                     |               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.50.43.00.00.00.00 | - SUBVENÇÕES SOCIAIS                | R\$380.000,00 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 380.000,00    |

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

|                                           |                                     |             |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$2.996,70 |
| 1.500.0000                                | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.996,70    |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                             |                                     |               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$113.197,51 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 113.197,51    |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                             |                                     |               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$127.670,36 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 127.670,36    |

|                                             |                                     |             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$2.874,81 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.874,81    |

|                                             |                                     |             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$1.120,40 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.120,40    |

|                                             |                                     |              |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$60.000,00 |
| 1.500.1002                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 60.000,00    |

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.909/2025 pág. 04

|                                                                                                                    |                                                                                                       |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                                                                                                       |  | R\$2.175,85   |
| 1.500.1002                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 2.175,85      |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  |                                                                                                       |  | R\$90.900,50  |
| 1.500.1002                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 90.900,50     |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |                                                                                                       |  | R\$200.000,00 |
| 1.500.1002                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 200.000,00    |
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                                                                      |                                                                                                       |  |               |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA                                                            |                                                                                                       |  |               |
| 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                |                                                                                                       |  | R\$3.000,00   |
| 1.802.0000                                                                                                         | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                   |  | 3.000,00      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |                                                                                                       |  |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                  |                                                                                                       |  |               |
| 05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                                                                                       |  | R\$179.605,58 |
| 1.600.0000                                                                                                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |  | 179.605,58    |
| 05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |                                                                                                       |  | R\$26.836,46  |
| 1.600.0000                                                                                                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |  | 26.836,46     |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                    |                                                                                                       |  |               |
| 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                    |                                                                                                       |  |               |
| 04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                                                                                       |  | R\$7.901,21   |
| 1.500.0000                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 7.901,21      |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                    |                                                                                                       |  |               |
| 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                    |                                                                                                       |  |               |
| 04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                                                                                       |  | R\$46.282,29  |
| 1.500.0000                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 46.282,29     |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                |                                                                                                       |  |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                |                                                                                                       |  |               |
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                        |                                                                                                       |  | R\$4.600,00   |
| 1.500.0000                                                                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |  | 4.600,00      |

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.909/2025 pág. 05

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$269.805,52

- PESSOA JURÍDICA

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

269.805,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$5.000,00

- PESSOA JURÍDICA

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

05.006.10.301.53.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$60.000,00

- PESSOA JURÍDICA

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$93.256,33

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

93.256,33

05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$10.410,62

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

10.410,62

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$44.695,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

44.695,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$51.230,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

51.230,00

05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.668,16

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

3.668,16

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$18.820,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

18.820,00

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária 1.909/2025 pág. 06

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**LEI Nº. 1.909, de 13 de novembro de 2025.**

***Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.959.547,30 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para o reforço de dotações orçamentárias das despesas, conforme especificado:

|                                                                    |                                                                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E        |                                                                                                        |                 |
| VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |                                                                                                        |                 |
|                                                                    |                                                                                                        | R\$1.000.000,00 |
| 1.600.3130                                                         | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar Comissão | 1.000.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E        |                                                                                                        |                 |
| VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                    |                                                                                                        |                 |
| 1.500.1002                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | R\$1.088.307,03 |
|                                                                    |                                                                                                        | 1.088.307,03    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |                                                                                                        |                 |
| 1.500.1002                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | R\$113.197,51   |
|                                                                    |                                                                                                        | 113.197,51      |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                 |                                                                                                        |                 |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                 |                                                                                                        |                 |
| 16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS     |                                                                                                        |                 |
| 1.500.0000                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | R\$93.973,99    |
|                                                                    |                                                                                                        | 93.973,99       |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB                              |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.367.6.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                                                                                        |                 |
| 1.540.1070                                                         | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | R\$7.500,00     |
|                                                                    |                                                                                                        | 7.500,00        |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB                              |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.366.6.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                                                                                        |                 |
| 1.540.1070                                                         | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | R\$26.000,00    |
|                                                                    |                                                                                                        | 26.000,00       |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB                              |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.361.6.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                                                                                                        |                 |
| 1.540.1070                                                         | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | R\$120.000,00   |
|                                                                    |                                                                                                        | 120.000,00      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS |                                                                                                        |                 |
| 1.500.1002                                                         | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | R\$269.805,52   |
|                                                                    |                                                                                                        | 269.805,52      |

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                        |                 |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                 |
| 05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                           | - MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  | R\$206.442,04   |
| 1.600.0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção  | 206.442,04      |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                 |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                 |
| 16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                             | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                       | R\$7.901,21     |
| 1.500.0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 7.901,21        |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| 06.007.12.365.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                            | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                       | R\$4.600,00     |
| 1.500.0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 4.600,00        |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                 |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                 |
| 16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                             | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                       | R\$18.820,00    |
| 1.500.0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                    | 18.820,00       |
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                        |                 |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                        |                 |
| 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.93.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                             | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                          | R\$3.000,00     |
| 1.802.0000                                                                                                                                                                                                                                                                            | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                    | 3.000,00        |
| <b>Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei, o recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação e por anulação parcial/total de dotações orçamentárias, também especificadas:</b> |                                                                                                        |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        | R\$1.000.000,00 |
| 1.600.3130                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Federal - Emenda Parlamentar Comissão | 1.000.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                           | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                 | R\$7.500,00     |
| 1.540.1070                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | 7.500,00        |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                        |                 |
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                           | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                 | R\$26.000,00    |
| 1.540.1070                                                                                                                                                                                                                                                                            | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                       | 26.000,00       |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                 |
| 06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                        |                 |



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

|                                                                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.008.12.365.52.2297-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | R\$120.000,00 |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                        | 120.000,00    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |               |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | R\$380.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 380.000,00    |
| 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                 |               |
| 16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO                                                                 |               |
| 16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                    | R\$2.996,70   |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 2.996,70      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |               |
| 05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$113.197,51 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 113.197,51    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |               |
| 05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$127.670,36 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 127.670,36    |
| 05.006.10.304.16.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$2.874,81   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 2.874,81      |
| 05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$1.120,40   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 1.120,40      |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                                  | R\$60.000,00  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 60.000,00     |
| 05.006.10.303.16.2085-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | R\$2.175,85   |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 2.175,85      |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | R\$90.900,50  |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 90.900,50     |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$200.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                                                     | 200.000,00    |
| 08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA                                                                      |               |
| 08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA                                                            |               |
| 08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                | R\$3.000,00   |
| 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                                                     | 3.000,00      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                  |               |

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

|                                                                                              |                                                                                                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                                       | R\$179.605,58 |
| 1.600.0000                                                                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 179.605,58    |
| 05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                                       | R\$26.836,46  |
| 1.600.0000                                                                                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção | 26.836,46     |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                                                                                       |               |
| 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                                                                                       |               |
| 04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                                                       | R\$7.901,21   |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 7.901,21      |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                                                                                       |               |
| 04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                              |                                                                                                       |               |
| 04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                                                       | R\$46.282,29  |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 46.282,29     |
| 06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                          |                                                                                                       |               |
| 06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                          |                                                                                                       |               |
| 06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                                                                                                       | R\$4.600,00   |
| 1.500.0000                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 4.600,00      |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                                                       |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                                                       |               |
| 05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                                       | R\$269.805,52 |
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 269.805,52    |
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                                                                                                       |               |
| 05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                            |                                                                                                       |               |
| 05.006.10.304.16.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                                       | R\$5.000,00   |
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 5.000,00      |
| 05.006.10.301.53.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                                                                       | R\$60.000,00  |
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 60.000,00     |
| 05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                                                                                       | R\$93.256,33  |
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 93.256,33     |
| 05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                            |                                                                                                       | R\$10.410,62  |
| 1.500.1002                                                                                   | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   | 10.410,62     |

# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$44.695,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

44.695,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$51.230,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

51.230,00

05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.668,16

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

3.668,16

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$18.820,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

18.820,00

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 1.666/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com o acréscimo da ação discriminada no artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de novembro de 2025.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL